



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 16 À 22 DE JULHO DE 1998

Nº 601 PÁG. 001/12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.462 - A. de 30 de Abril de 1998

Regulamenta a Lei Nº 8.474, de 23 de abril de 1998, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUMDEF.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, e as alíneas "a", "b" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o art. 1º, da Lei Nº 8.474, de 23 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Detalhamento da Despesa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias de acordo com o que estabelece a Lei Nº 8.474/98, conforme Quadros I e II.

QUADRO I:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.106 - Divisão de Ensino

Código	Especificações	Natureza	FI	Detalhamento
10.106.08.12.188.2.113	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	03		4.582.410
3120.00	Material de Consumo	03		160.049
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	03		30.307
3132.00	Outros Serviços e Encargos	03		600.068
3253.00	Salário Família	03		2.020
3254.00	Apoio Financeiro a Estudantes	03		10.102
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	03		178.173
				5.563.129

Código	Especificações	Natureza	FI	Detalhamento
10.106.08.12.217.2.120	Distribuição de Material Didático Básico			
3120.00	Material de Consumo	03		242.663
10.106.08.42.187.2.112	Eradicação do Analfabetismo			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	03		2.019.478
3131.00	Remuneração de Serv. Pessoais	03		20.205
3132.00	Outros Serviços e Encargos	03		129.516
3253.00	Salário Família	03		2.020
3254.00	Apoio Financeiro a Estudantes	03		10.102
				2.181.321
10.106.08.42.188.1.031	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino			
3132.00	Outros Serviços e Encargos	03		808.707
4110.00	Obras e Instalações	03		2.163.548
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	03		50.512
				3.022.767
				TOTAL: 11.009.880

QUADRO II

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

Código	Especificações	Natureza	FI	Detalhamento
16.102.08.12.188.2.149	Transferências Financeiras do FUMDEF			
3224.01	Contrib. Ao FUMDEF - Cota-Parte do FPM	01		7.578.979
3234.02	Contrib. Ao FUMDEF - Cota - Parte do ICMS	01		5.768.471
3224.03	Contrib. Ao FUMDEF - Cota-Parte Lei 87/96	01		408.694
				TOTAL: 13.756.144

Art. 2º Os recursos consignados na Fonte 03 - Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUMDEF, orçados no Órgão - Secretaria da Educação e Cultura, na Unidade - Divisão do Ensino, no valor de R\$ 11.009.880,00 (onze milhões e nove mil e oitocentos e oitenta reais) foram obtidos tomando-se por base o número de alunos (34.952) registrados na cidade de João Pessoa através do Censo Educacional vezes (X) o custo/aluno (R\$ 315,00) matriculado no Ensino Fundamental, conforme Portaria Nº 2.223, de 17 de dezembro de 1997, balsaada pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º Os recursos destinados ao FUMDEF, fonte 03, que, na Lei Orçamentária Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, haviam sido fixados em R\$ 13.416.816,00 (treze milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais) tiveram uma redução de R\$ 2.406.936,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e novecentos e trinta e seis reais), posto que, quando da elaboração do orçamento, a metodologia aplicada para a obtenção dos recursos referente a fonte acima citada não obedeceu ao que determina o artigo anterior.

Art. 4º De acordo com o que estabelece o § 1º, incisos I e II e § 2º, do art. 1º, da Lei Federal Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 - que Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, combinado com a Lei Municipal Nº 8.474/98 - que Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Nº 8.470/97, concernente ao FUMDEF e com o objetivo de atender as suas especificidades de natureza contábil e financeira, fica criada a Atividade 2.149 - Transferências Financeiras ao FUMDEF, no Órgão/Unidade: 16.000 - Encargos Gerais do Município / 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 13.756.144,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), correspondente aos 15 % (quinze por cento) da Cota Parte do ICMS, do FPM e da Lei Complementar Nº 87/96.

Art. 5º Em decorrência, ainda, do que estabelece o Art. 2º, a Receita do Tesouro estimada em R\$ 257.215.148,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quinze mil e cento e quarenta reais) foi acrescida em R\$ 11.009.880,00 (onze milhões e nove mil e oitocentos e oitenta reais), passando a ser de R\$ 268.225.028,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais) em virtude do repasse feito ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 1998

CÍCERO DE LÚCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 3.494 de 10 de junho de 1998

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no art. 15, do decreto Nº 3.391, de 05 de janeiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual, positiva, verificada entre as Receitas Ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas no período janeiro/ abril é de 11,29% (onze vírgula vinte e nove por cento).

Art. 2º O Valor das Receitas Ordinárias reajustadas em decorrência da atualização monetária de que trata o art. anterior, passa a ser de R\$ 151.279.268,84 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º A Receita formada no período de janeiro/abril é da ordem de R\$ 5.490.714,84 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), sendo incorporada a Reserva de Contingência, de acordo com o que estabelece o art. 15, do Decreto Nº 3.391, de 05 de janeiro de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

peço da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 10 de junho de 1998

Cicero de Lucena Filho
CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 3.494 de 10 de junho de 1998

ANEXO AO DECRETO 3.494 DE 10 DE JUNHO DE 1998

EXCESSO DA RECEITA ORDINÁRIA INCORPORADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR RS
17.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
17.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999999-9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9000.00	00	2.806.455,59
		9000.00	01	1.749.004,09
		9000.00	02	935.155,16
			TOTAL	5.490.714,84

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAM.	FONTE	CAT.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			212.829.418,58
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		32.656.470,60	
1110.00.00	IMPOSTOS		28.820.188,68	
1112.00.00	IMP. S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	11.252.400,95		
1112.02.00	IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	8.134.838,33		
1112.08.00	IMP. S/ TRANSMISSÃO - I.B IMOVEIS	3.117.562,62		
1113.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	17.567.787,73		
1113.06.00	IMP. S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA	17.567.787,73		
1120.00.00	TAXAS		3.836.281,92	
1121.00.00	TAXA PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	572.967,72		
1121.01.00	TAXA PELA LOCALIZ. E ESTABELECIMENTO	39.695,13		
1121.02.00	TAXA PELA RENOVAÇÃO DE LICENÇA	45.953,32		
1121.04.00	TAXA PELO FUNC. EM HORÁRIO ESPECIAL	8.576,69		
1121.05.00	TAXA P/ EXERC. DE OBRAS PARTICULARES	152.132,59		
1121.06.00	TAXA P/ EXERC. DE LOTEAM. E ARRUAMENTO	23.241,18		
1121.07.00	TAXA PELA PUBLICIDADE	51.898,08		
1121.08.00	TAXA PELA OCUPAÇÃO DE SOLOS E VIAS	251.470,73		
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.263.314,20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cicero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Ronildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3464 - Ramal: 230

NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.



Colabore com a
Administração Municipal.

A CIDADE AGRADECE!

JOÃO PESSOA
E PARA VOCE!

1122.02.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.827.903,46		
1122.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	78.191,32		
1122.04.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	37.032,18		
1122.05.00	OUTRAS TAXAS	320.187,24		
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		1.838.840,92	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		20.204,68	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.818.636,24	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAM.	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		169.333.104,67	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		154.882.801,44	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	56.715.791,28		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	56.697.924,72		
1721.01.02	COTA - PARTE DO FPM	52.945.735,47		
1721.01.04	TRANSF. DO IMP. RENDA RET. NA FONTE	1.935.770,57		
1721.01.05	RESSARCIMENTO DA LEI COMP. 87/96	1.816.418,68		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.866,56		
1722.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS	87.157.130,16		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	50.759.401,16		
1722.01.01	COTA - PARTE DO ICMS	44.994.113,69		
1722.01.03	COTA - PARTE DO IPVA	5.278.568,73		
1722.01.04	COTA-PARTE DO FUNDO ESP.FE-PETROBRAS	12.112,40		
1722.01.05	COTA - PARTE DO IPI	474.606,34		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	36.397.729,00		
1722.09.01	SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE - SUS	36.397.729,00		
1724.00.00	FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAM.	11.009.880,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		14.450.303,23	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.001.002,39	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		540.782,35	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.726,64	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		5.727.919,38	

1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.586.950,36		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA N/ TRIBUTÁRIA	140.969,02		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.701.574,02	
1990.01.00	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS	172.530,85		
1990.03.00	RECEITA DE CEMITÉRIOS	156.038,96		
1990.04.00	OUTRAS RECEITAS	2.373.004,21		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			66.814.535,64
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		23.791.248,00	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		23.791.248,00	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		134.698,68	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		67.349,34	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		67.349,34	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		42.888.591,96	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		512.391,81	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	512.391,81		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	512.391,81		
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		42.376.200,15	
	TOTAL GERAL			279.643.957,22

DECRETO Nº 3.504 de 26 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta dos processos Sephan Nº 196 - 98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.05.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo
11.02.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 32.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por Conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes

15.101 - Gabinete do Secretário		
11.65.363 - 2.123 - Contribuição ao Fundo Municipal de Promoção ao Turismo		
3131.00 - 02 - Contribuições e Fundos	R\$	2.000,00
15.102 - Divisão Administrativa Financeira		
11.65.921 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3131.00 - 02 - Remuneração dos Serviços Pessoais	R\$	2.500,00
11.03 - Divisão de Marketing		
11.65.924 - 003 - Execução dos Serviços de Informática		
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.500,00
3131.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos		
11.65.367 - 2.120 - Congressos e Eventos		
31.11.02 - 02 - Despesas Variáveis	R\$	1.500,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação		
11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador		
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis	R\$	4.500,00
TOTAL	R\$	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Aristavora de Souza Santos
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 3.505 de 26 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 197/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Candida Vargas - ICV		
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 - 20 - Material de Consumo	R\$	19.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.500,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar		
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	29.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, bem pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Candida Vargas - ICV		
13.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3120.00 - 20 - Material de Consumo	R\$	500,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.500,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
4110.00 - 20 - Obras e Instalações	R\$	3.070,00
15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3280.00 - 20 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	18.930,00
TOTAL	R\$	29.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 1998.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.507 de 06 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 212/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas		
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Candida Vargas		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$	80.000,00
13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Candida Vargas		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	140.000,00

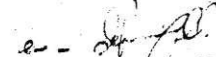
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria da Saúde		
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde		
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial e Hospitalar		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

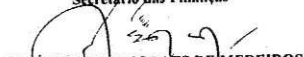
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.508 de 06 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 212/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
13.75.021-2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 60.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3131.00 - 00 - Remuneração dos Serviços Pessoais	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 140.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 3.507, de 06 de julho de 1998.

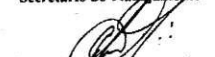
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.510 de 06 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 213/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.323,00 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente	
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 26.700,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 62.623,00
TOTAL	R\$ 89.323,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente	
13.101 - Gabinete do Secretário	
06.30.179 - 1.010 - Projeto de Criação da Guarda Verde Montada	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 499,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 978,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 239,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 417,00
13.103 - Centro de Estudos Ambientais	
08.47.188 - 2.060 - Manutenção do Centro de Ciências Ambientais	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis	R\$ 3.057,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 17.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.440,00
13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental	
03.07.021 - 2.053 - Supervisão, Coordenação e Manutenção dos Núcleos Administrativos	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis	R\$ 448,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 3.223,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 800,00
04.17.104 - 1.015 - Arborização Ornamental e Frutífera	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 1.564,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.560,00
04.17.104 - 1.016 - Gerenciamento Ambiental	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 1.110,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.660,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.110,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.670,00
05.22.021 - 1.012 - Implantação do Sistema de Comunicação para Controle e Fiscalização de Áreas Ambientais	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis	R\$ 293,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 1.090,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
10.58.323 - 2.052 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis	R\$ 718,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 838,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 807,00
10.60.327 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário	
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00

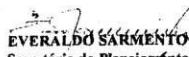
13 105 - Diretoria do Parque Arruda Câmara		
04.14.09 - 2.061 - Hortas Comunitárias		
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
331.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	978,00
3120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.824,00
TOTAL	R\$	89.323,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO Nº 3.511 de 06 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 220/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas		
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas		
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas		
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria da Saúde		
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas		
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas		
4311.01 - 04 - Auxílios para Investimentos	R\$	20.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.526 de 17 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 215/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
3120.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	400.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	235.000,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos	R\$	65.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
16.91.575 - 1.063 - Implantação e Manutenção de Vias Públicas		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	1.020.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.021 - 2.127 - Manutenção de Próprios Municipais		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
03.07.025 - 1.070 - Fabricação de Pré-Moldados		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária (Habitação)		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	80.000,00
10.58.323 - 1.054 - Infra-Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
10.58.323 - 1.057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
10.58.323 - 1.066 - PROCCON - Programa de Urbanização por Ajuda Mútua		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
10.58.323 - 1.083 - Rebaixamento de Meio-Fio		
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
10.77.455 - 1.051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
11.65.363 - 1.055 - Revitalização da Rua da Memória		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00

15.81.486 - 1.084 - Construção de Casas de Amparo ao Portador de Deficiências
 4110.00 - 01 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00
 4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

16.91.571 - 1.085 - Colocação de Placas na Linguagem Brailer nos Pontos de Coletivos
 3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

16.91.575 - 1.060 - Implantação do Sistema de Ciclovias
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

10.58.323 - 1.068 - Infraestrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/ Pavimentação)
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 45.000,00
 4110.00 - 01 - Obras e Instalações R\$ 345.000,00

T O T A L R\$ 1.020.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de julho de 1998

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Prefeito em Exercício

EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
 Secretária da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 3.527 de 17 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 213 / 98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente
 13.102 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3120.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental
 10.60.327 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00

T O T A L R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

18.000 - Reserva de Contingência
 18.101 - Reserva de Contingência
 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
 9.000,00 - 02 - Reserva de Contingência R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de julho de 1998

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Prefeito em Exercício

EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

JOSIMAR DE LIMA VIANA
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO Nº 3.532, DE 21 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de João Pessoa para o terceiro trimestre de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o art. 2º do Decreto nº 3.391, de 5 de janeiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º A Programação Financeira da Prefeitura Municipal de João Pessoa, para o terceiro trimestre de 1998, será disciplinada e executada na forma das disposições contidas no Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998, publicado no Semanário Oficial do Município de 14 a 20/5/98, e das demais diretrizes previstas nos Anexos I a VIII que integram o presente Decreto.

Art. 2º As propostas de gastos para o quarto trimestre do corrente exercício deverão ser encaminhadas até o dia 10 de setembro, mediante ofício do titular da Secretaria ou órgão equivalente, acompanhado de demonstrativo detalhado, por fonte de recurso e grupo de despesa, na forma dos Anexos II a VIII que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

Cicero de Lucena Filho
 Prefeito

**NÃO DEPOSITE LIXO
 EM TERRENOS BALDIOS.**



Colabore com a
 Administração
 Municipal.

A CIDADE AGRADECE! JOÃO PESSOA
 E PRA VOCE!

ANEXO I, DO DECRETO Nº 3.532 /98

PREVISÃO DE RECEITAS PARA O 3º TRIMESTRE DE 1998

		PREVISÃO PARA O TRIMESTRE				EM R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL TRIMESTRE	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.880.070	12.744.080	12.918.091	38.542.241	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.840.000	1.770.000	1.770.000	5.380.000	
1110.00.00	IMPOSTOS	1.710.000	1.660.000	1.670.000	5.040.000	
1112.02.00	IPU	60.000	-	-	60.000	
1112.08.00	ITBI	250.000	260.000	270.000	780.000	
1113.06.00	ISS	1.400.000	1.400.000	1.400.000	4.200.000	
1120.00.00	TAXAS	130.000	110.000	100.000	340.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.000	15.000	15.000	45.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.415.067	10.328.077	10.480.088	31.223.232	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.214.003	3.216.003	3.218.003	9.648.009	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FPM	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000	
1721.01.04	IRRF	214.000	216.000	218.000	648.000	
1721.01.05	RESSARC. LC 87/96	-	-	-	-	
1721.09.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	3	3	3	9	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.531.064	5.632.074	5.882.085	17.045.223	
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	3.000.000	3.200.000	3.400.000	9.600.000	
1722.01.03	COTA-PARTE DO IPVA	500.000	400.000	450.000	1.350.000	
1722.01.04	COTA-PARTE DO FE-PETROBRAS	1.064	1.074	1.085	3.223	
1722.01.05	COTA-PARTE DO IPI-EXPORT	30.000	31.000	31.000	92.000	
1722.09.01	OUTRAS T. DOS ESTADOS (SUS)	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000	
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	900.000	910.000	920.000	2.730.000	
1724.01.00	FUNDEF	900.000	910.000	920.000	2.730.000	
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.000	570.000	460.000	1.800.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	610.003	631.003	653.003	1.894.009	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000	31.000	33.000	94.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	3	3	9	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	380.000	390.000	400.000	1.170.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	200.000	210.000	220.000	630.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.100.001	2.000.001	1.695.001	5.795.003	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.001	2.000.001	1.695.001	5.795.003	
2421.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	1	1	1	3	
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000	2.000.000	1.695.000	5.795.000	
	TOTAL GERAL	14.980.071	14.744.081	14.613.092	44.337.244	

GRUPO 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODERES/ÓRGÃOS		CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	MESES				EM R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	JUL			AGO	SET	TOTAL		
PODER LEGISLATIVO				497.000	502.000	507.000	1.506.000	
- CÂMARA MUNICIPAL	01.000	00		497.000	502.000	507.000	1.506.000	
PODER EXECUTIVO				4.640.750	4.690.045	4.740.050	14.070.845	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				4.640.750	4.690.045	4.740.050	14.070.845	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				-	-	-	-	
- GABINETE DO PREFEITO				168.000	170.000	172.000	510.000	
- Administração Direta	02.000	00		168.000	170.000	172.000	510.000	
- Entidades Supervisionadas	02.200	00		-	-	-	-	
- GABINETE CIVIL	03.000	00		69.000	70.000	70.000	209.000	
- COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04.000	00		36.000	36.000	36.000	108.000	
- GABINETE DO VICE-PREFEITO	05.000	00		26.000	26.000	26.000	78.000	
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.000	00		28.000	28.295	28.300	84.595	
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	07.000	00		80.200	80.200	81.200	241.600	
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				334.000	337.000	340.000	1.011.000	
- Administração Direta	08.000	00		334.000	337.000	340.000	1.011.000	
- Entidades Supervisionadas	08.200	00		-	-	-	-	
- SECRETARIA DE FINANÇAS	09.000	00		427.000	432.000	437.000	1.296.000	
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				1.859.000	1.882.000	1.905.000	5.646.000	
- Administração Direta	10.000	00		959.000	972.000	985.000	2.916.000	

- Administração Direta	10.000	03	900.000	910.000	920.000	2.730.000
- Entidades Supervisionadas	10.200	00	-	-	-	-
- SECRETARIA DA SAÚDE			803.000	811.000	819.000	2.433.000
- Administração Direta	11.000	00	803.000	811.000	819.000	2.433.000
- Administração Direta	11.000	04	-	-	-	-
- Entidades Supervisionadas	11.200	00	-	-	-	-
- Entidades Supervisionadas	11.200	04	-	-	-	-
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	00	226.000	228.000	231.000	685.000
- SEC. DO DESENV. URBANO E DO MEIO AMBIENTE	13.000	00	170.900	171.900	173.900	516.700
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.000	00	125.000	126.000	127.000	378.000
- SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES	15.000	00	38.000	38.000	38.000	114.000
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.000		46.650	46.650	46.650	139.950
- Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	16.102	00	46.650	46.650	46.650	139.950
- COORD. DE PROT. DO PATRIM. E SERV. MUNICIPAIS	17.000	00	204.000	207.000	209.000	620.000
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS		00	4.237.760	4.282.045	4.327.050	12.846.845
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEF		03	900.000	910.000	920.000	2.730.000
TOTAL DE RECURSOS DO SISTEMA/SUS		04	-	-	-	-
TOTAL GERAL			5.137.760	5.192.045	5.247.050	15.576.845

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO III, DO DECRETO Nº 3.532/98

GRUPO 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EM R\$ 1,00

PODERES/ÓRGÃOS	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	MESES			
				JUL	AGO	SET	TOTAL
PODER EXECUTIVO				128.000	193.000	195.000	516.000
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		16.000		128.000	193.000	195.000	516.000
- Recursos sob a Supervisão da Sec. de Finanças		16.102	00	128.000	193.000	195.000	516.000
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS			00	128.000	193.000	195.000	516.000
TOTAL GERAL				128.000	193.000	195.000	516.000

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO IV, DO DECRETO Nº 3.532/98

GRUPO 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

EM R\$ 1,00

PODERES/ÓRGÃOS	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	MESES			
				JUL	AGO	SET	TOTAL
PODER LEGISLATIVO				105.000	110.000	115.000	330.000
- CÂMARA MUNICIPAL		01.000	00	105.000	110.000	115.000	330.000
PODER EXECUTIVO				6.527.326	6.181.868	6.469.447	19.178.641
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				4.211.626	3.792.895	3.752.395	11.756.916
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				2.315.800	2.388.973	2.717.052	7.401.826
- GABINETE DO PREFEITO				1.425.000	1.432.465	1.643.330	4.500.826
- Administração Direta		02.000	00	33.600	35.300	41.600	110.500
- Entidades Supervisionadas		02.200	00	1.391.400	1.397.165	1.601.760	4.390.325
- Entidades Supervisionadas		02.200	05	-	-	-	-
- GABINETE CIVIL		03.000	00	39.300	39.155	50.345	128.800
- COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		04.000	00	121.900	121.285	137.800	380.985
- GABINETE DO VICE-PREFEITO		05.000	00	3.700	3.735	4.276	11.711
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		06.000	00	24.000	23.875	27.125	75.000
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		07.000	00	111.300	110.780	125.720	347.800
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		07.000	05	-	-	-	-
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				957.000	1.007.525	1.160.475	3.125.000
- Administração Direta		08.000	00	85.000	88.815	106.185	280.000
- Administração Direta		08.000	05	-	-	-	-
- Entidades Supervisionadas		08.200	00	872.000	918.710	1.054.290	2.845.000
- SECRETARIA DE FINANÇAS		09.000	00	48.000	47.750	54.250	150.000
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				391.900	391.285	397.715	1.180.900
- Administração Direta		10.000	00	96.000	95.500	108.500	300.000
- Administração Direta		10.000	03	-	-	-	-
- Administração Direta		10.000	05	270.000	270.000	260.000	800.000
- Entidades Supervisionadas		10.200	00	25.900	25.785	29.215	80.900
- Entidades Supervisionadas		10.200	05	-	-	-	-

- SECRETARIA DA SAÚDE			2.026.500	2.027.313	2.001.787	6.085.600
- Administração Direta	11.000	00	-	-	-	-
- Administração Direta	11.000	04	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
- Administração Direta	11.000	05	-	-	-	-
- Entidades Supervisionadas	11.200	00	26.500	27.313	31.787	85.600
- Entidades Supervisionadas	11.200	04	-	-	-	-
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	00	96.000	95.500	108.500	300.000
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	05	-	-	-	-
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	08	-	-	-	-
- SEC. DO DESENV. URBANO E DO MEIO AMBIENTE	13.000	00	38.400	39.100	45.400	122.900
- SEC. DO DESENV. URBANO E DO MEIO AMBIENTE	13.000	05	-	-	-	-
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.000	00	98.000	125.500	56.500	280.000
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.000	05	500.000	200.000	150.000	850.000
- SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES	15.000	00	168.006	78.300	27.464	273.800
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.000		478.320	418.300	448.700	1.345.320
- Recursos sob a Supervisão da Sec. da Administração	16.101	00	350.320	326.600	348.700	1.025.620
- Recursos sob a Supervisão da Sec. de Finanças	16.102	00	128.000	91.700	100.000	319.700
- COORD. DE PROT. DO PATRIM. E SERV. MUNICIPAIS	17.000	00	-	-	-	-
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS		00	3.862.326	3.801.868	4.174.447	11.838.641
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEF		03	-	-	-	-
TOTAL DE RECURSOS DO SISTEMA/SUS		04	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
TOTAL DE RECURSOS DE CONVÊNIO/UNIÃO		05	770.000	470.000	410.000	1.650.000
TOTAL DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		08	-	-	-	-
TOTAL GERAL			6.632.326	6.271.868	6.584.447	19.488.641

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO V, DO DECRETO Nº 3.532/98

GRUPO 4 - INVESTIMENTOS

PODERES/ÓRGÃOS		FONTE DE RECURSO	EM R\$ 1,00			
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO		JUL	AGO	SET	TOTAL
PODER LEGISLATIVO						
- CÂMARA MUNICIPAL	01.000	00	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO			2.820.383	2.653.083	2.112.737	7.586.203
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			2.820.383	2.653.083	2.112.737	7.586.203
- GABINETE DO PREFEITO	02.000	00	1.500	2.200	1.500	5.200
- GABINETE CIVIL	03.000	00	3.300	2.400	2.400	8.100
- COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04.000	00	1.200	1.100	600	2.900
- GABINETE DO VICE-PREFEITO	05.000	00	-	-	-	-
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.000	00	2.900	2.900	2.900	8.700
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	07.000	00	198.000	93.000	40.000	331.000
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	07.000	05	-	-	-	-
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08.000	00	-	93.000	75.000	168.000
- SECRETARIA DE FINANÇAS	09.000	00	6.500	6.500	6.500	19.500
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000	00	49.000	49.000	49.000	147.000
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000	03	-	-	-	-
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000	05	100.000	100.000	95.000	295.000
- SECRETARIA DA SAÚDE	11.000	00	-	-	-	-
- SECRETARIA DA SAÚDE	11.000	05	-	-	-	-
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	00	298.000	283.000	261.000	842.000
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	05	1.169.983	1.169.983	1.169.837	3.509.803
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12.000	08	-	-	-	-
- SEC. DO DESENV. URBANO E DO MEIO AMBIENTE	13.000	00	-	-	-	-
- SEC. DO DESENV. URBANO E DO MEIO AMBIENTE	13.000	05	-	-	-	-
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.000	00	160.000	121.000	26.000	307.000
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.000	05	800.000	700.000	341.000	1.841.000
- SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES	15.000	00	25.000	24.000	37.000	86.000
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.000		-	-	-	-
- Recursos sob a Supervisão da Sec. da Administração	16.101	00	-	-	-	-
- Recursos sob a Supervisão da Sec. da Administração	16.101	08	-	-	-	-
- Recursos sob a Supervisão da Sec. de Finanças	16.102	00	-	-	-	-
- COORD. DE PROT. DO PATRIM. E SERV. MUNICIPAIS	17.000	00	5.000	5.000	5.000	15.000
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS		00	750.400	683.100	506.900	1.940.400
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEF		03	-	-	-	-
TOTAL DE RECURSOS DE CONVÊNIO/UNIÃO		05	2.069.983	1.969.983	1.605.837	5.645.803
TOTAL DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		08	-	-	-	-
TOTAL GERAL			2.820.383	2.653.083	2.112.737	7.586.203

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO VI, DO DECRETO Nº 3.532/98

GRUPO 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

PODERES/ÓRGÃOS		FONTE DE RECURSO	MESES				EM R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO		JUL	AGO	SET	TOTAL	
PODER EXECUTIVO							
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	07.000	00	41.594	50.000	20.000	111.594	
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.000		41.594	50.000	20.000	111.594	
- Recursos sob a Supervisão da Sec. de Finanças	16.102	00	-	-	-	-	
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS		00	41.594	50.000	20.000	111.594	
TOTAL GERAL			41.594	50.000	20.000	111.594	

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO VII, DO DECRETO Nº 3.532/98

GRUPO 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

PODERES/ÓRGÃOS		FONTE DE RECURSO	MESES				EM R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO		JUL	AGO	SET	TOTAL	
PODER EXECUTIVO							
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.000		190.000	254.000	260.000	704.000	
- Recursos sob a Supervisão da Sec. de Finanças	16.102	00	190.000	254.000	260.000	704.000	
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS		00	190.000	254.000	260.000	704.000	
TOTAL GERAL			190.000	254.000	260.000	704.000	

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO VIII, DO DECRETO Nº 3.532/98

GRUPO 7 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

PODERES/ÓRGÃOS		FONTE DE RECURSO	MESES				EM R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO		JUL	AGO	SET	TOTAL	
PODER EXECUTIVO							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
- GABINETE DO PREFEITO							
- Entidades Supervisionadas	02.200	00	-	-	-	-	
- Entidades Supervisionadas	02.200	05	-	-	-	-	
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	07.000	00	-	-	-	-	
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO							
- Entidades Supervisionadas	08.200	00	-	-	-	-	
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA							
- Entidades Supervisionadas	10.200	00	-	-	-	-	
- SECRETARIA DA SAÚDE							
- Administração Direta	11.000	04	-	-	-	-	
- Entidades Supervisionadas	11.200	00	-	-	-	-	
- Entidades Supervisionadas	11.200	04	-	-	-	-	
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.000	00	-	-	-	-	
- SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES	15.000	00	-	-	-	-	
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.000		-	-	-	-	
- Recursos sob Supervisão da Sec. de Finanças	16.102	00	-	-	-	-	
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS		00	-	-	-	-	
TOTAL DE RECURSOS DO SISTEMA/SUS		04	-	-	-	-	
TOTAL DE RECURSOS DE CONVÊNIOS/UNIÃO		05	-	-	-	-	
TOTAL GERAL			-	-	-	-	

DECRETO Nº 3.54 de 22 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 227/98,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

10 000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10 200 - Secretaria da Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas	
08 48 247 - 2 138 - Atividade a Cargo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
3211 01 01 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 150.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

18 000 - Reserva de Contingência	
18 101 - Reserva de Contingência	
99 99 999 - 9 999 - Reserva de Contingência	
9 000 000 - 01 - Reserva de Contingência	RS 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 1998

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO Nº 3.536 de 22 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 227/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16 000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
08 42.021 - 2 154 - Encargos com Vale Transporte da Secretaria	

da Educação e Cultura
3132 00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....RS 300.000,00

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

10 000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10 101 - Gabinete do Secretário	
08 07 024 - 2 003 - Execução dos Serviços de Informática	
4120 00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 50.000,00

10 102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
08 07 021 - 2 008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120 00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 35 000,00

10 103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
08 46 223 - 2 114 - Educação Física e Desportos	
3132 00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 20 000,00
4110 00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 50 000,00

08 47 428 - 2 116 - Programa de Saúde Escolar	
3120 00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 15 000,00
3255 00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar.....	RS 20 000,00
4120 00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 30 000,00

08 48 247 - 2 117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas	
3131 00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 50.000,00
4120 00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 20.000,00

TOTAL.....RS 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 1998

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 1271/98

João Pessoa, 16 de julho de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionários públicos;

CONSIDERANDO que, em conclusão, houve cometimento comprovado de Crime contra a Administração Pública;

RESOLVE, demitir, a bem do serviço público, o servidor **MONACY DA SILVA**, matrícula 17.563, do exercício de suas funções como Chefe do Setor de Benefícios, e o faz amparado no art.239, I, "caput" do art. 238, art. 236, I, VIII e art. 229, V, todos da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

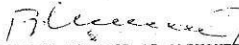
PORTARIA Nº 1272/98

EM 16 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO MANOEL CARVALHO DE MENDONÇA DO CARGO DE Assessor Técnico, Símbolo DAI - 1 da Secretaria Municipal de Saúde.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO EM EXERCÍCIO


PORTARIA Nº 1273/98

EM 16 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear INÁCIO FRANCISCO MORAIS DE MEDEIROS para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1 da Secretaria Municipal da Saúde.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

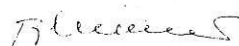
PORTARIA Nº 1274/98

EM 16 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ROSSANA ARANHA BATISTA, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal de Saúde.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

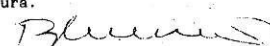
PORTARIA Nº 1275/98

EM 16 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear WALTER DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretário Particular, Símbolo DAE-2, do Gabinete da Vice-Prefeitura.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 287/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1564/98.

RESOLVE, de acordo com art. 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I e art. 212, inciso I, da Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais, a JOSEFA ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, classe 101, nível 5, matrícula nº 5.510-7, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 297/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 20.909/97,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 206, inciso II, 207, inciso I e artigo 212, inciso I da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classe 101, nível 5, matrícula nº 5.580-8, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 299/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.574/97,

RESOLVE de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a IVANIL TRIGUEIRO LOPES, ocupante do cargo de ADVOGADO, classe 101, nível 5, matrícula nº 3.332-4, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEDMA)


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 300/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº

1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3795/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA IVONETE DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, CLASSE 101, matrícula nº 11.602-5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 301/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1495/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 206, inciso II, artigo 207, inciso I e artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a HELENA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, CLASSE 101, matrícula nº 5.269-8, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 302/98

Em, 09 de junho de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1100/98,

RESOLVE designar ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.321-4, para responder pela função gratificada da Diretoria de Máquinas e Veículos, simbologia DAS-3, da Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de PAULO RUBENILDO BRAZ, matrícula nº 14.581-5, no período de férias regulamentares, de 04.05.98 à 02.06.98.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 303/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 22008/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA ZÉLIA TORRES ocupante do cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO, MAG - 1.1, nível 5, matrícula nº 3.653-6, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 304/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.206/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DE LOURDES F. DE ALMEIDA ocupante do cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO, MAG - 1.1, nível 5, matrícula nº 4.381-8, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 305/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4544/98,

RESOLVE de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a JOSÉ VICENTE DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 5, CLASSE 101, matrícula nº 2.846-1, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 306/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4544/98,

RESOLVE de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a TEREZINHA FEITOSA DE ALMEIDA ocupante do cargo de PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO, MAG 1.1 nível 4, classe 901, matrícula nº 12.178-9, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 307/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 27658/97,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JANDIRA CELESTINO DA SILVA ocupante do cargo de

MERENDEIRA, nível 4, classe 101, matrícula nº 11.416-2, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 309/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 2911/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSEFA GOMES DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, classe 101, matrícula nº 12.138-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 310/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 8094/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a SEVERINA ELOI DA COSTA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, classe 101, matrícula nº 4.082-7, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 311/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1515/97,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 4, classe 101, matrícula nº 11.900-8, lotado no GABINETE DO PREFEITO (GAPRE).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 312/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 5021/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III,

alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANTÔNIO ARSENIO DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, nível 4, classe 101, matrícula nº 9.127-8, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 313/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 8189/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a IRENE FELICIANO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, nível 1, matrícula nº 18.436-5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 314/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 19822/97,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOÃO COSMO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA A, classe 101, nível 4, matrícula nº 11.619-0, lotado no GABINETE DO PREFEITO (GAPRE).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 315/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 6130/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a NILMAR BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, classe 101, nível 4, matrícula nº 8.547-2, lotada no GABINETE DO PREFEITO (GAPRE).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 316/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº

9439/98.

R E S O L V E, de acordo com o artigo 40 , inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA ARAÚJO CORDEIRO ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO , nível 4, classe 104, matrícula nº 8.940-1 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 317/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 13032/98,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 40 , inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DAS NEVES DA S. FRANCA ocupante do cargo de MERENDEIRA , nível 4, classe 101, matrícula nº 8.292-9 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 318/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 6088/98,

R E S O L V E de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, inciso I e II, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MAG. 903.1 , nível 5, matrícula nº 2.408-2, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781 de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	DIAS	DECISÃO
6.987/97	ROSELEI DE ALENCAR	22.929-9	SEDEC	13.11.86 A 13.11.96	180 DEFERIDO

Republicado por Incorreção

Em, 17 / 07 / 1998

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781 de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	DIAS	DECISÃO
1876/97	EDIE FAGUNDES DA SILVA	4.688-4	GAPRE	1º e 2º DECÊNIO 30.07.76 A 30.07.96	360 DEFERIDO

Republicado por Incorreção

Em, 17 / 07 / 1998

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 319/98

Em, 21 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00830/98,

R E S O L V E de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a BERENICE MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, classe 101, matrícula nº 2.057-5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22 de março de 1989, DEFERIU os seguintes processos

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	DIAS	DECISÃO
07269/98	OZENI URTIGA SILVA DA COSTA	25.271-9			
093004/98	CARMEM LÚZIA DA SILVA	24.778-2			
10659/98	MÁRCIA DA NOBREGA LEITÃO	25.838-5			
11014/98	CLAYDE NAZARETH DE C. BATISTA	15.127-1			

Em, 16 / 07 / 1998

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	RESULTADO	
7077/98	REJANE M. BRITO GOMES	24.155-5	SESAU	LICENÇA P/ GOZO	INDEFERIDO
28.045/97	SANDRA M. LEITE BARBOSA	12.622-5	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO	INDEFERIDO
27863/97	ABIGAIL REGO DE OLIVEIRA	9.911-2	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO	INDEFERIDO
11.101/97	VERÔNICA DA SILVA	12.124-9	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO	INDEFERIDO
1372/98	CARLOS C. DE SALES CORREIA	7.342-3	SEDMA	LICENÇA P/ GOZO	INDEFERIDO
2937/98	EDVALDO V. DE CARVALHO	8.285-6	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO	INDEFERIDO
05803/98	VALDETE PEREIRA DA SILVA	8.519-7	SEINFRA	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
06344/98	ALAIDE DA SILVA MARTINIANO	11.637-8	GAPRE	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
07094/98	IOLANDA DE JESUS S. FERREIRA	8.029-8	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
6126/98	M.ª DA NATIVIDADE DOS SANTOS	14.736-2	GAPRE	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
25591/97	JOSÉ FRANCISCO DA S. FILHO	2.225-0	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
07361/98	LAURO ALEXANDRE DE MACÊDO	16.502-6	SEINFRA	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
25816/97	ADEMAR TRAJANO DA SILVA	7.844-1	SEINFRA	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
23377/97	ELSE OLÍVIA O. C. B. RODRIGUES	3.728-1	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO

22.118/96	GETULIO MACHADO DE SOUZA	12.009-0	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
00940/98	PÉDRO SEBASTIÃO DA SILVA	11.048-5	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
10831/98	VANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	9.612-1	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
9715/98	TEREZINHA DA SILVA SOUZA	9.609-1	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
4234/98	TEREZINHA ALVES GOMES	9.346-7	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
0862/98	NOEME M.ª DA PAIXÃO RODRIGUES	3.788-5	SEDEC	APOSENTADORIA	INDEFERIDO
04724-98	WILSON TERROSO DE SOUSA	0661-0	SEAD	RETORNO ÀS ATIVIDADES	INDEFERIDO
09436-98	JULIETA ARAGÃO VIEIRA	28.543-9	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	INDEFERIDO
09950-98	M.ª DA GLÓRIA F. DA COSTA	7.783-6	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	INDEFERIDO
12662/98	JOSELIA MARQUES PIRES	23.027-8	SEDEC	READPTAÇÃO DE FUNÇÃO	INDEFERIDO
11.800/98	VERA LÚCIA F. MANGUEIRA	24.440-6	SEDEC	READPTAÇÃO DE FUNÇÃO	INDEFERIDO

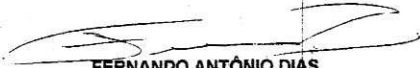
Em, 17/07/1998


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "d" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989, de acordo a Lei n.º 4.602/84, **DEFERIU** os seguintes Processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
06069/98	ATENILDE F. GOMES	25.401-1	ORIENT. EDUCACIONAL 907.1 P/ ORIENT. EDUCACIONAL 907.2
06531/98	ANA CÉLIA A. P. DE OLIVEIRA	29.165-0	ORIENT. EDUCACIONAL 905-1 P/ ORIENT. EDUCACIONAL 905-2

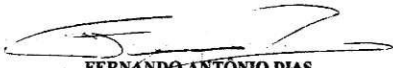
EM, 17 / 07 / 1998


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989. **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	RESULTADO
550/98	JUSSARA B. DE LIMA	17.894-2	GABINETE DO PREFEITO	RELOTAR PARA SETUR
1303/98	NORMA LÚCIA FRANÇA COUTINHO	18.277-0	SECRETARIA DE SAÚDE	RELOTAR PARA IPAM
1168/98	REJANE LARROCA DA NOVA SÁ	25.453-3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RELOTAR PARA SETUR
1088/98	FÁTIMA HELENA LICARIÃO	15.646-9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RELOTAR PARA SETUR
1170/98	MARCELINO C. DE OLIVEIRA	10.935-5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RELOTAR PARA SEAD

Em, 17 / 07 / 1998


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93 TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODAL/ROE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	001/98	Supermercado Primo Ltda	Alho (quilo) Abóbora (quilo) Banada (quilo) Cruchu (quilo) Cebola (quilo) Coentro (quilo) Cenoura (quilo) Batata inglesa tipo grande (quilo) Laranja (quilo) Maça (quilo) Maracujá (quilo) Mamão (quilo) Tomate (quilo) Beterraba (quilo) Melancia (quilo) Inhame (quilo) Pimentão (quilo) Limão (quilo) Batata doce (quilo) Abacaxi (quilo) Polpa de acerola (quilo) Frango congelado (quilo)	160 1.920 4.420 1.250 1.600 050 1.600 2.720 6.400 1.100 760 3.000 1.500 480 3.100 3.900 180 440 2.600 4.100 760 3.400	5,12 0,74 0,67 1,05 1,07 0,30 0,69 1,78 0,47 2,19 1,79 0,64 1,44 0,89 0,31 0,89 1,24 1,10 0,54 0,84 2,82 2,48	819,20 1.426,80 2.961,40 1.312,50 1.712,00 15,00 1.104,00 4.841,60 3.008,00 2.409,00 1.360,40 1.920,00 2.200,00 47,20 96,00 3.471,00 223,00 484,00 1.404,00 3.444,00 2.143,20 8.432,00	
CONVITE	032/98	Com. e Rep. Primor Ltda	Carne bovina de 1ª (moída) quilo Carne bovina c/osso (quilo) Ovos de galinha tipo grande (unid.) Charque ponta de agulha (quilo) Carne bovina de 1ª s/osso p/bife(KG) Aquis. de Centrais de ar condiciona- do c/cap. de 36.000 BTU's (unid.)	1.900 2.442 10.170 500 1.900 003	4,78 3,38 0,12 4,54 4,78 6.896,00	9.082,00 8.253,96 1.220,40 2.270,00 9.082,00 20.688,00	37.601,50 38.340,56


MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	052/98	Refrigeração do Nordeste Ltda	Centrais de ar condicionado c/capacidade de 12.000 BTU's (unid.)	001	3.850,00	3.850,00	24.538,00
CONVITE	057/98	Ivanildo de Carvalho Santana-ME	Papel madeira (folha) Borracha bicolor (unid.) Fita adesiva 12mm x 30mm (unid.) Cola branca-tubo de 90grs (unid.) Lápis grafite nº 02 (unid.) Caderno espiral c/100 fls (unid.) Lápis de cera ou giz de cera-cx. grande c/12 unid. (caixa)	4.184 8.368 4.184 4.184 41.840 8.368 4.184	0,15 0,20 0,55 0,45 0,10 1,50 0,70	627,60 1.673,60 2.301,20 1.882,80 4.184,00 12.552,00 2.928,80	26.150,00
CONVITE	059/98	Link Engenharia Ind. e Com.Ltda (aquisição de mat. elétrico p/compração das instalações elétricas do HPS/PMJP)	Substituição c/transf. dos quadros de medição e disjunção geral na sala do gerador(espec.Anexo II do Edital) Quadro geral parcial de serviço (esp. Anexo II do Edital) Quadro do gerador(esp.Edital) Quadro de distribuição parcial a ser confeccionado(esp.Edital) Quadro das bombas d'água(esp.no Edital)	001 001 001 001 001	8.441,00 9.932,30 1.411,54 3.086,91 4.639,19	8.441,00 9.932,30 1.411,54 3.086,91 4.639,19	27.510,94
CONVITE	061/98	Lecita Com. e Rep. Ltda	Carretilha (unid.) Fita métrica de 1.50cm (unid.) Régua de madeira de 1.00M (unid.) Tesoura média p/costura(unid.) Envelope de agulha de mão nº 08, c/20 unidades (envelope) Envelope de agulha de máq. nº 14, c/10 unid. (envelope) Dedal plástico (unid.) Papel manilha (folha) Giz de alfaiate cor cinza(unid.) Alfinete p/costura (caixa) Almofada em espuma p/alfaiate(unid.) Pente plástico fino c/cabo (unid.) Pente plástico grosso c/cabo(unid.) Escova redonda p/cabelo (unid.) Escova redonda p/cabelo(grande)	360 360 360 360 360 360 360 3.600 360 360 360 060 060 060 060	0,95 0,94 0,96 7,45 1,30 1,80 0,45 0,38 0,95 1,80 0,98 0,50 0,68 2,70 6,10	342,00 338,40 345,60 2.682,00 468,00 348,00 162,00 1.368,00 342,00 648,00 352,80 30,00 40,80 162,00 366,00	

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	061/98	Lecita Com. e Rep. Ltda	Escova redonda p/cabelo(meq.) Tesoura p/cortar cabelo, em inox Pacote de prendedor de cabelo, tipo bico de pato (pacote) Boia vaporizador p/cabeleireiro Capa plástica c/ manga p/ cabeleireiro, transparente, unid. Capa plástica s/ manga p/ cabeleireiro, transparente, unid. Sabonete, 90 g, unid. Creme dental, 90 g, unid. Escova dental macia, unid.	060 060 180 060 060 060 201 108 042	2,85 12,50 1,95 2,80 2,85 2,85 0,42 0,82 1,90	171,00 750,00 351,00 168,00 171,00 171,00 84,42 88,56 79,80	10.320,38
CONVITE	067/98	Gráfica J B Ltda	Serviços gráficos p/impressão de folders (esp. no Edital) (unid.)	30.000	1,07	32.100,00	32.100,00
CONVITE	070/98	Panificadora Senhor do Bonfim	Pão francês de 50grs (unid.) Leite pasteurizado tipo C (litro)	120.000 30.000	0,10 0,78	12.000,00 23.400,00	35.400,00
CONVITE	072/98	Casas Bandeira Tecidos Ltda	Colchão de espuma ortopédico, medindo 1,90x0,78, 10cm espessura Colchão p/berço (unid.) Conj. infantil de mesa c/04 cadeiras (conj.)	080 080 128	64,80 15,80 61,80	5.184,00 1.264,00 7.910,40	14.358,40

TOMADA DE PREÇOS	03/98	D P M Distribuidora Ltda	Lápis de cor, cx.grande c/12unid.	1.000	0,63	630,00	
			Lápis hidrocor, cx grande c/12un	1.000	0,59	590,00	
			Papel ofício 215x315MM (resma)	3.000	3,91	11.730,00	
			Cola-tubo c/90 grs (tubo)	2.000	0,31	620,00	
			Lápis grafite nº 02 (unid.)	200.000	0,04	8.000,00	
			Lápis ou giz de.cera-cx grande c/12 unidades	1.000	0,32	320,00	
			Borracha 2 faces (unid.)	100.000	0,06	6.000,00	
			Pincel atônico(cx. c/06 cores)	200	3,12	624,00	
			Caderno c/pauta dupla (unid.)	10.000	0,27	2.700,00	
			Caderno espiral c/100 fls (unid.)	25.000	0,45	11.250,00	
			Livro de ponto c/100fls (unid.)	200	2,42	484,00	
			Livro de protocolo c/100 fls	200	1,48	296,00	
			Grampo p/grampeador, cx c/500un	1.000	0,79	790,00	
			Stêncil a álcool, cx c/100 unid.	1.000	12,43	12.430,00	

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATA	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	03/98	D P M Distribuidora Ltda	Stêncil a óleo (caixa)	050	10,90	545,00	
			Almofada p/carimbo (unid.)	200	1,21	242,00	
			Livro de Ata (unid.)	150	2,31	346,50	
			Clips nº 01, cx c/100 unid.	200	0,22	44,00	
			Clips nº 02, cx c/100 unid.	200	0,22	44,00	
			Fita adesiva - 12MMx30MM (unid.)	1.000	0,23	230,00	
			Cartolina comum, conj. c/04 cores	10.000	0,32	3.200,00	
		Comercial Cristo Redentor Ltda	Caneta esferográfica azul (unid.)	50.000	0,09	4.500,00	61.115,50
			Papel pautado, pac c/20 folhas	1.000	0,25	250,00	
			Clips nº 03, cx c/100 unid.	200	0,27	54,00	
			Clips nº 04, cx c/100 unid.	100	0,37	37,00	4.841,00

João Pessoa, 17.06.98

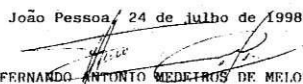

 Ricardo Augusto de Moraes
 Pres. Comissão de Licitação
 Mat. 51.109-0

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 011/98

A COMISSÃO BERTORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 30 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antonio Rabelo, 85, Varadouro, cujo objetivo é a locação de 01 ônibus no percurso de João Pessoa/Vitória/João Pessoa, 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Brasília/João Pessoa, 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/São Paulo/João Pessoa, 02 (dois) ônibus no percurso de João Pessoa/Portaleza/João Pessoa e 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Salvador/João Pessoa.

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, poderão ser obtidas no endereço supra ou pelo telefone: 241-3181 no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

João Pessoa, 24 de julho de 1998

 FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

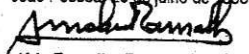
Carta Convite Nº 04/98

Resultado do Julgamento

Objeto : Elaboração do Programa de Desenvolvimento Turístico de João Pessoa.
 Abertura : 14/07/98
 Classificação

- 1º - TC/BR - Tecnologia e Consultoria Brasileiro S/A..... R\$ 140.220,02
- 2º - A&T - Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda..... R\$ 134.313,92
- 3º - NCA - Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda..... R\$ 137.826,51


João Pessoa, 20 de julho de 1998

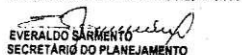

 Arnóbio Ramalho Beserra Cavalcante
 Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, torna pública a dispensa de licitação, em favor da ATECEL - ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, para contratação do Estudo do Comportamento do Aquífero Freático no Bairro do Bessa, nesta Capital, e de sua influência sobre a Drenagem Superficial, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme declaração de Dispensa de Licitação expedida pela Secretaria Adjunta do Planejamento, em 22.07.98 e RATIFICADA pelo Sr. Secretário do Planejamento, em 22.07.98, constantes do Processo nº 140/98 - SEPS/SEPLAN.

João Pessoa, 22 de julho de 1998.


 RÚBIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO
 SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO


 EVERALDO SARMIENTO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1031/98

Em, 17 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extinguir a Comissão de Designação de Cargos, e exonerar os seus membros até ulterior deliberação.

Revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/98-GS

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se regulamentar o atendimento odontológico no âmbito das Unidades Básicas de Saúde subordinadas a esta Secretaria;

Considerando o compromisso assumido junto a secretaria de Educação do Município para o atendimento odontológico dos escolares matriculados na rede municipal de ensino;

Considerando por fim o que ficou decidido em reunião realizada com os diretores das Unidades Básicas de Saúde e das Escolas Municipais de Ensino;

Resolve,

Artigo 1º - Cada odontólogo em atividade nas Unidades Básicas de Saúde e Escolas da Rede Municipal de Ensino, deverá realizar 12 (doze) atendimentos odontológicos em cada turno de trabalho de 04 horas diárias, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Para as Unidades Básicas de Saúde do Estado, repassadas no processo de municipalização, cada odontólogo deverá realizar 12 (doze) atendimentos odontológicos em cada turno de trabalho de 04 horas diárias, cumprindo entretanto uma carga horária de 16 horas semanais.

Artigo 3º - Para as Unidades Básicas de Saúde Monsenhor Magno, Santos Coelho, Atêncio Wanderley, Gramame e Bairro das Industrias, devido as suas características e localizações geográficas, cada odontólogo realizará 12 (doze) atendimentos odontológicos em cada turno de trabalho de 04 horas, cumprindo entretanto uma carga horária de apenas 12 horas semanais

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 29 de maio de 1997.

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

TERMO ADITIVO Nº 001/98 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E O&R VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que se vincula em todos os seus termos no Contrato de Veículo, celebrado em data de 19.02.98, entre a Secretaria de Saúde do Município, denominada de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, DR. JOSÉ EYMARD MO-

RAES DE MEDEIROS e do outro lado a Firma O & R VEÍCULOS LTDA, denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor OLAVO BILAC CRUZ NETO, fundamentada no art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, acordam as referidas partes prorrogar o prazo de duração do Contrato ora aditado, alterando-se assim a Cláusula oitava que passará a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O prazo de prorrogação do Contrato ora aditado vigorará por um período de dois meses.

As demais Cláusulas do Contrato Inicial, permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assim, perante as testemunhas abaixo, o pre-

sente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

João Pessoa, 20 de julho de 1998.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE

O & R VEÍCULOS LTDA

CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 001/98 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E MAILZA GOMES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que se vincula em todos os seus termos ao **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, celebrado em data de 01.06.98, entre a Secretaria de Saúde do Município, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS e do outro lado MAILZA GOMES DE OLIVEIRA, denominada **CONTRATADA**, fundamentada no Art.57, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, acordam as referidas partes prorrogar o prazo de duração do Contrato ora aditado, alterando-se assim a Cláusula Sétima que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

8.1. O prazo de prorrogação do Contrato ora aditado vigorará por mais trinta dias, vedada a prorrogação.

As demais Cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

João Pessoa, 30 de junho de 1998



CONTRATANTE

Humberto Lúcia de Oliveira
CONTRATADO

TERMO ADITIVO N°001/98 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E JOÃO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO ADITIVO, que se vincula em todos os seus termos ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, celebrado em data de 01.03.98, entre a Secretaria de Saúde do Município, denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS e do outro lado JOÃO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA, denominada CONTRATADO, fundamentada no Art.57, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, acordam as referidas partes prorrogar o prazo de duração do Contrato ora aditado, alterando-se assim a Cláusula Sétima que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

8.1. O prazo de prorrogação do Contrato ora aditado vigorará por mais dois meses.

As demais Cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

João Pessoa, 30 de junho de 1998



CONTRATANTE

JOÃO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA
CONTRATADO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : 976/98 - Secretaria de Saúde do Município

ORIGEM : Instituto Cândida Vargas - ICV

FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da Lei nº8.666/98

OBJETO : Contrato Extraordinário de Comodato de um aparelho de gasometria para a UTI Neonatal do Instituto Cândida Vargas

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

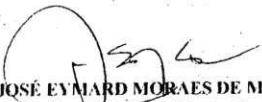
CONTRATADO: NARCONORTE Comércio Representações e Serviços Ltda.

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência contratual será de três meses, podendo entretanto ser rescindido de pleno direito, logo que o procedimento licitatório seja homologado.

VALOR : R\$ R\$4.198,00(Quatro mil cento e noventa e oito reais) mensais.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/98.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

OBJETO: Fornecimento de Combustível para os veículos que trabalham no combate do mosquito transmissor da dengue.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93


PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio 095/97

VALOR TOTAL: R\$ 1.603,20 (Hum mil seiscentos e três reais e vinte centavos) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: POSTO MOEMA ELVIRA.

João Pessoa, 30 de junho de 1998.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio, Oxido Nitroso, Ar Esteril, Para o Hospital Valentina Figueiredo e Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93


PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de três anos, podendo ser prorrogado convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR MÍNIMO: R\$ 828,60 (Oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WHITE MARTINS.

João Pessoa, 07 de julho de 1998.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ORIGEM: Núcleo de Controle DST/AIDS

OBJETIVO : Realização de dois cursos técnicos-profissionais, referente a Treinamentos e Aconselhamento em DST e AIDS para farmacêuticos e Aconselhamento em DST e AIDS para Sistema Prisional.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, XIII, Lei Federal N.º8.666/98

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SEBRAE/PB - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas da Paraíba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Sessenta dias.

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO N.º26/95

VALOR: R\$ 4.047,50 (Quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

DATA DA ASSINATURA: 08.07.98


DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ORIGEM: Hospital de Pronto Socorro Municipal - HPS

OBJETIVO : Prestação de serviços técnicos especializados junto a Rede Hospitalar Municipal, na Manutenção de equipamentos instalados na Cozinha, Lavanderia e Central de Esterilização.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/98

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IVAN FERREIRA REINALDO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por mais um exercício financeiro, convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS

VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20.07.98


DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 017/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o processo nº 1944/98-STP de 01 de Junho de 1998,

R E S O L V E

I - Conceder Licença Prêmio ao servidor JOSÉ IVA - MILDO DE ARAÚJO, Matrícula 0224, exercendo a função de Fiscal, lotado na Diretoria Técnica desta Superintendência, por um período de 170 (CENTO E SETENTA) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de Julho de 1998


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 018/98

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CAPITAL

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto 1788 de 20 de abril de 1989 e,

Considerando a variação de preços de alguns insumos que incidem no cálculo tarifário;

Considerando o dissídio da categoria dos operadores que teve reajuste salarial e contemplação de cesta básica de R\$ 25,00 para todos os trabalhadores da categoria;

Considerando a melhoria do nível de serviço ofertado à população usuária que teve um aumento de 23 veículos na sua frota em operação para a mesma quantidade de usuários;

Considerando o cálculo da planilha que resultou em uma tarifa de equilíbrio do sistema no valor de R\$ 0,6003, e

Considerando a reunião do Conselho de Transportes Urbanos - CTU que aprovou a planilha apresentada pela STP,

R E S O L V E

19 - Fica autorizado, nesta data, o reajuste tarifário do sistema de transporte coletivo da Capital para o valor de até RE 0,60 (sessenta centavos).

20 - Fica autorizado às empresas operadoras acrescentar em até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa do sistema convencional para o sistema de transporte operacional.

30 - Para fins de ajustes operacionais, esta portaria entra em vigor a partir da 00:00 hora do dia 25 de julho de 1998.

João Pessoa, 22 de Julho de 1998


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 019/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo nº 2024/98-STP de 04 de Junho de 1998.

R E S O L V E

I - Conceder Licença Prêmio à funcionária MARGARIDA PIMENTA BARBOSA, Matrícula 0225, Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria Técnica desta Superintendência, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de Julho de 1998


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e a Superintendência de Transportes Públicos de João Pessoa - (STP).

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediado no Distrito Industrial, à Rua: Coronel João Costa e Silva, 201- João Pessoa - PB, representado neste ato pelo Diretor do Centro Assistencial e Profissional Integrado do Trabalhador do Transporte - CAPIT 28, Engenheiro ALBERTO JORGE BATINGA CHAVES, e a Superintendência de Transportes Públicos de João Pessoa denominada STP, neste ato representada pelo Engenheiro JOSÉ AUGUSTO MOROSINE, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo promover a cooperação Técnica entre SENAT e a STP, através de cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento nas Áreas de Recursos Humanos, Mecânica de Auto e Operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA STP

a - Elaborar e repassar ao SENAT documentos contendo as necessidades, informações e sugestões dos programas dos cursos de interesse da instituição;

b - Encaminhar ao SENAT com antecedência, a relação dos participantes e matrícula nos cursos e eventos sugeridos pela Instituição concedente;

c - Fixar mediante análise da composição de custos, o valor de cada curso acordado entre as Instituições; e

d - Ao término de cada curso, efetuar o pagamento, conforme cláusula anterior, para fazer jus às despesas da Instituição com relação a: instrutores, material didático e manutenção do prédio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO SENAT

a - Organizar, conforme as sugestões apresentadas pela STP, os cursos e programas de treinamentos, referidos na cláusula primeira;

b - Fornecer material didático e equipamentos de qualidade a todos os inscritos e cópia prévia à STP, para fins de avaliação;

c - Inscrever e ministrar cursos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo convenente;

d - Dispor de instrutores qualificados para ministrar os cursos e elaborar programas;

e - Fornecer certificado aos alunos concluintes; e

f - Acompanhar, após treinamento, em colaboração com a STP, o desempenho dos alunos capacitados, de acordo com suas especificidades

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, decorrente das atividades deste Convênio, deverá obrigatoriamente destacar a participação do SENAT e da STP. A publicidade praticada em função deste termo, deverá restringir-se à caráter educativo, técnico-científico ou social,

não podendo ser utilizado nomes ou símbolos que caracterize promoção pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo entre os convenentes ou unilateralmente, desde que, notificado o outro partícipe, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FÔRO

Os signatários deste termo, de comum acordo, elegem o Fôro da Comarca de João Pessoa para dirimir qualquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim destinadas.

João Pessoa, 06 de julho de 1998.

Alberto Jorge Batinga Chaves
Diretor do CAPIT28

Jose Augusto Morosine
Superintendente da STP

Testemunhas

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 354/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, c/c que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.08.93.

RESOLVE:

NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação da EMLUR, pelo período de 01 (um) ano, que ficará assim constituída.

PRESIDENTE: JOSÉ ARIALDO ALVES DA SILVA Mat. 51.581-7
MEMBRO: FERNANDA FALCÃO GURGEL Mat. 1.304-8
MEMBRO: ANA CRISTINA ALVES DE MELO Mat. 1.816-3
SUPLENTE: CRISTIANE GOMES DA SILVA Mat. 51.456-0

A presente portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 1998.

FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

**NÃO DEPOSITE LIXO
EM TERRENOS BALDIOS.**



Colabore com a
Administração
Municipal.

A CIDADE AGRADECE!

**JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!**